

**PORTARIA Nº 709, de 15 de Setembro de 2025.**

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº 778/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Horizontal** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO HORIZONTAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	Aline Almeida de Araujo	Assistente Administrativo	720	13/05/2015	D

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-42a300-15092025142714**